

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022

Os Municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, neste ato representado pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 16 de dezembro de 2021, nos termos do art. 8º, II e IV c/c Art. 16, V, do Estatuto Social da Associação, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1ª - O presente Contrato de Rateio tem por objetivo de fixar a despesa e estimar a receita da Amauc para o exercício de 2022, e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município associado.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2ª - A despesa da Amauc para o exercício de 2022 é fixada em R\$ 2.790.537,60 (dois milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) distribuída da seguinte forma:

- a) Despesas Correntes, no valor total de R\$ 2.542.137,60 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
- b) Despesas de Capital, no valor de R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

2.1 Para a realização da despesa a Amauc obedecerá aos princípios da publicidade e economicidade, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	Amauc – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.		
Unidade	1	Amauc – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.		
Funcional programática				
01.01.23	Comércio e Serviços			
01.01.23.452	Serviços			
01.01.23.452	Desenvolvimento Regional			
23.452.2.001	Manutenção das Atividades da Amauc			
Elemento	Recurso	Descrição	Valor Orçado	Total
3.0.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES		2.542.137,60
3.1.90.00.00	0	Pessoal e Encargos sociais	1.687.730,00	
3.2.90.00.00	0	Juros e Encargos da Dívida	14.400,00	
3.3.90.00.00	0	Outras Despesas Correntes	840.007,60	
4.0.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL		248.400,00
4.4.90.00.00	0	Investimentos	158.400,00	
4.6.90.00.00	0	Amortização da Dívida	90.000,00	
		TOTAL		2.790.537,60



2.2 No decorrer da execução do orçamento a Amauc poderá promover através de resolução da Presidência alterações para adequar o orçamento com recursos de anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior.

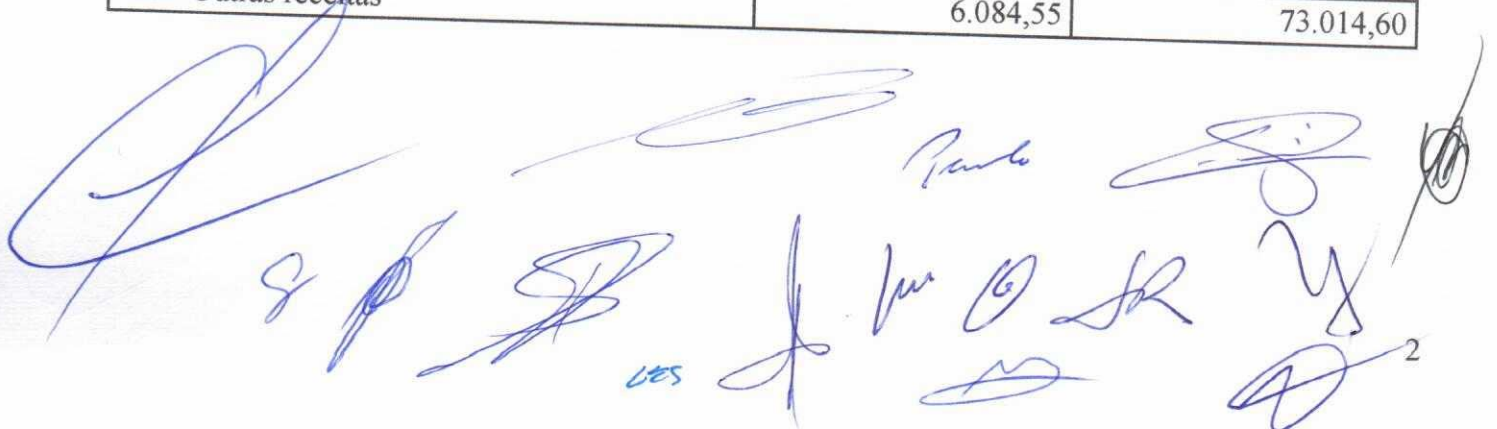
2.3 Demais serviços, convênios de cooperação técnica e outros contratos poderão ser realizados pela AMAUC sendo que a execução da receita e despesa dar-se-á pelo controle orçamentário exclusivo através de fontes de recursos e aplicados nos respectivos objetos pactuados.

2.4 No caso de prestação de serviço específico para apenas um município, a exemplo da realização de Concursos Públicos ou Processos Seletivos, serviços de geologia dentre outros, as despesas serão reembolsadas pelo Município requisitante do serviço, por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato de Rateio ou de um novo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RECEITA

3ª - A receita da Amauc para o exercício de 2022 é estimada em R\$ 2.790.537,60 (dois milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), distribuída da seguinte forma:

ORIGEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
4 - Receitas		
	229.868,25	2.790.537,60
Contribuições Municipais	226.360,25	2.716.323,00
401 -Alto Bela Vista	12.507,40	150.088,80
402 -Arabutã	13.229,60	158.755,20
404 -Concórdia	45.109,90	541.318,80
405 -Ipira	12.892,65	154.711,80
406 -Ipumirim	13.446,95	161.363,40
407 -Irani	13.031,80	156.381,60
408 -Itá	15.663,00	187.956,00
409 -Jaborá	13.055,95	156.671,40
410 - Lindóia do Sul	13.031,80	156.381,60
412 -Peritiba	12.855,85	154.270,20
413 -Piratuba	15.663,00	187.956,00
414 -Presidente Castello Branco	12.892,65	154.711,80
415 -Seara	19.923,75	239.085,00
416 -Xavantina	13.055,95	156.671,40
42 -Outras Receitas	3.508,00	74.214,60
421 -Juros	100,00	1.200,00
423 -Outras receitas	6.084,55	73.014,60



CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO

4ª - Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pela Amauc no exercício de 2022, cada Município repassará à associação, mensalmente, a importância conforme quadro abaixo, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês:

ORIGEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Contribuições Municipais	226.360,25	2.716.323,00
401 -Alto Bela Vista	12.507,40	150.088,80
402 -Arabutã	13.229,60	158.755,20
404 -Concórdia	45.109,90	541.318,80
405 -Ipira	12.892,65	154.711,80
406 -Ipumirim	13.446,95	161.363,40
407 -Irani	13.031,80	156.381,60
408 -Itá	15.663,00	187.956,00
409 -Jaborá	13.055,95	156.671,40
410 - Lindóia do Sul	13.031,80	156.381,60
412 -Peritiba	12.855,85	154.270,20
413 -Piratuba	15.663,00	187.956,00
414 -Presidente Castello Branco	12.892,65	154.711,80
415 -Seara	19.923,75	239.085,00
416 -Xavantina	13.055,95	156.671,40

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

5ª - As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das rubricas orçamentárias de cada um dos Municípios Associados.

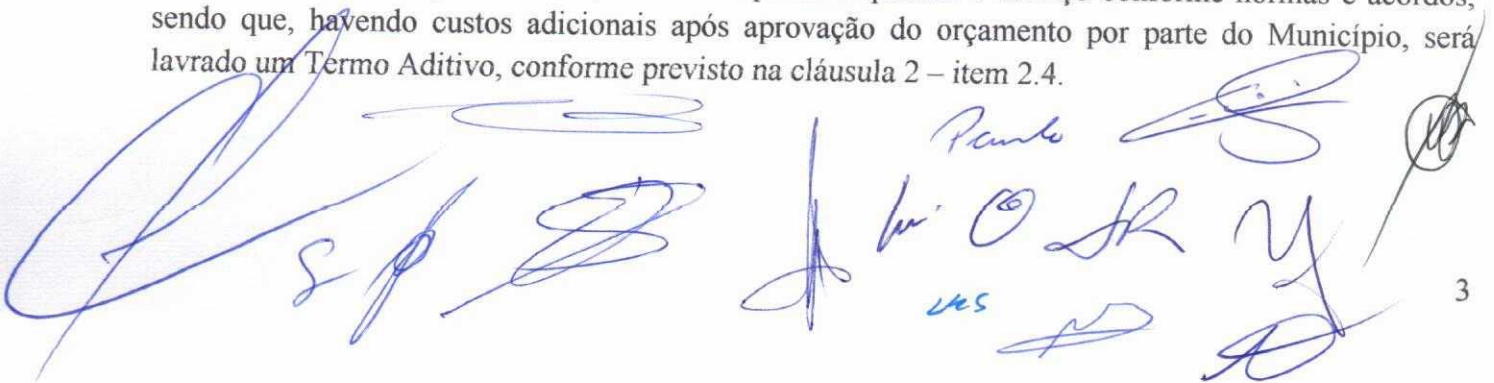
CLÁUSULA SEXTA - DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6ª - A AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade com as normas contábeis as quais a AMAUC esteja subordinada, bem como observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.1 A AMAUC encaminhará aos Municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO

7ª. Todos os Municípios associados terão direito a utilizar os serviços prestados pela AMAUC ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar o serviço conforme normas e acordos, sendo que, havendo custos adicionais após aprovação do orçamento por parte do Município, será lavrado um Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula 2 – item 2.4.



CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8ª - O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

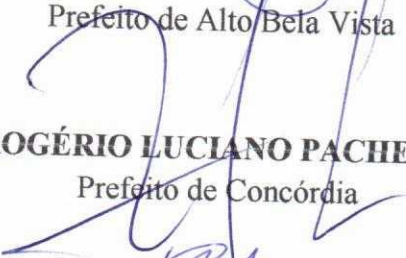
9ª - As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas pela Diretoria ou quando necessário pela Assembleia Geral da AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pela AMAUC aos Municípios associados.

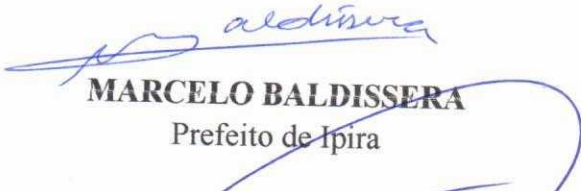
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.


Concórdia, 16 de dezembro de 2021.


ELTON MATTES
Prefeito de Alto Bela Vista



LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita de Arabutã


ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito de Concórdia


MARCELO BALDISSERA
Prefeito de Ipira


HILARIO REFFATTI
Prefeito de Ipumirim


CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI
Prefeito de Itá


VANDERLEI CANCI
Prefeito de Irani


NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito de Lindóia do Sul



CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito de Jaborá


PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito de Peritiba


OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito de Piratuba


TARCILIO SECCO
Prefeito de Presidente Castello Branco


EDEMILSON CANALE
Prefeito de Seara


ARI PARISOTTO
Prefeito de Xavantina


ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519


VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918